

LEGAL. Recorrente: BS & LK COMERCIO DE ALIMENTOS SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA. Processo: 04017-00002960/2019-86. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Recorrente: FÁBIO OLIVEIRA DOS SANTOS . Processo: 04017-00005683/2019-63. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Recorrente: VAGNO CLEUTO CARDOSO DOS SANTOS . Processo: 0361-005923/2017. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL..Recorrente: MARIA GORETE VERAS DOS SANTOS . Processo: 0361-001559/2017 (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Recorrente: PRAVOCE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA . Processo: 00361-00052666/2017-19. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Recorrente: MAI FONG HWA AKAISHI Processo: 0450-000945/2014. (auto de Infração .) Recorrido: DF LEGAL. Relator: LEONARDO FABRÍCIO DE REZENDE. Recorrente: KEDENA MARIA DE QUEIROZ ESPÍNDOLA . Processo: 00361-00051950/2017-78. (intimação demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Recorrente: MARÍLIA COSTA DE ARAÚJO BORGES . Processo: 00361-00058890/2017-14. (intimação demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO E DA QI 20. Processo: 00361-00060993/2017-44. (auto de intimação demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Recorrente: NEIDE GARCIA RODOVALHO, Processo: 00361-00063728/2017-18. (auto de intimação demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Recorrente: MANOEL DE ALMEIDA SARAIVA . Processo: 00361-00061169/2017-10. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL.

1ª CÂMARA

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA
Data: 30 de Junho de 2020, terça-feira. Sessão ordinária por videoconferência. Horário: às 09:30 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília-DF. Relator: NIRASIO DE SOUZA ARAÚJO. Recorrente: MANOEL FERREIRA DA SILVA. Processo: 04017-00012799/2019-59. (auto de intimação demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Recorrente: MIRIAM FRANCISCO FERREIRA. Processo: 04017-00012782/2019-00. (auto de intimação demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Recorrente: PATRICIA RAQUEL AQUINO SILVA. Processo: 04017-00012770/2019-77. (auto de intimação demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Recorrente: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL. Processo: 00361-00004416/2019-34. (auto de intimação demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Recorrente: ALVARES AUGUSTO FIGUEREDO . Processo: 00361-00059620/2017-21. (auto de intimação demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Recorrente: JUSTINA GOMES DE SOUSA. Processo: 00361-00010683/2019-41 (auto de intimação demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Relator: ANNE AMARO OLIVEIRA. Recorrente: VALÉRIA MARIA DE ARAÚJO. Processo: 04017-00007696/2019-77. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Recorrente: MARIA BESERRA DE LIMA. Processo: 04017-00007680/2019-64. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Recorrente: ANA PAULA R. DOS SANTOS, Processo: 04017-00010903/2019-71. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Recorrente: ANA LUIZA DE OLIVEIRA JACOBINA. Processo: 04017-00010969/2019-61 (auto de intimação demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Recorrente: T&M COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA . Processo: 00361-00061275/2017-95. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Recorrente: IZAIAS PEREIRA DE OLIVEIRA. Processo: 00361-00062365/2017-01 . (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Recorrente: M.F.O SILVA VINHOS EIRELI - EPP . Processo: 00361-00005417/2018-15. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Relator: JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY. Recorrente: ELIAS TAVARES DE ARAÚJO. Processo: 00361-00062781/2017-00. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Recorrente: SRG PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. Processo: 00361-00062898/2017-85. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Recorrente: DIRCE APARECIDA LOPES BARBOSA. Processo: 00361-00056326/2017-67. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Recorrente: JAZON ALVES DE OLIVEIRA . Processo: 00361-00065406/2017-11. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Recorrente: PAULA ROCHA DE CUNTO LEMOS. Processo: 00361-00060966/2017-71. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Relator: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES: Recorrente: ZENILDA FELIZARDO DE ALMEIDA MENDES DIAS. Processo: 04017-00009058/2019-91. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO K DA SQS 311. Processo: 00361-00005042/2019-74. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Recorrente: CONDOMÍNIO DA SQS 312 BLOCO H. Processo: 00361-00008022/2019-55. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Recorrente: NILVA ROSA DA SILVA BARBOSA. Processo: 00361-00063488/2017-51. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Recorrente: NILVA ROSA DA SILVA BARBOSA. Processo: 00361-00063475/2017-82. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Recorrente: DIEGO MONTEIRO GOTTGROY CARNEIRO . Processo nº 00361-00023309/2018-24. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Recorrente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RIO BRANCO. Processo nº 04017-00000645/2019-14. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Relator: CRISTIANE NINA ANTUNES: Recorrente: ITAMAR BARRETO GARCIA . Processo nº 00361-00061605/2017-42. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Recorrente: ZAFER YOUSSEF NASR . Processo nº 00361-00064907/2017-72. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Recorrente: AMADEU LEVO DO S SANTOS. Processo nº 0361-005593/2017. (Auto de intimação demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Recorrente: JUSSARA FERREIRA DOS SANTOS . Processo nº 0361-000575/2017(00361-00015821/2018-05). (Auto de intimação demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Recorrente: ROBERTO LUCAS DE SOUSA . Processo nº

00361-00058794/2017-76. (Auto de intimação demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Relator: ÊNIO SANTIAGO CHAGAS JÚNIOR: Recorrente: MARINETE SIMPLÍCIO DA COSTA . Processo: nº 00361-00059779/2017-45. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Recorrente: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GAMAGGIORE . Processo nº 00361-00052639/2017-46. (Auto de intimação demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Recorrente: AURORA BORGES BRANDÃO. Processo nº 00361-00051956/2017-45. (Auto de intimação demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Recorrente: VICENTE DE ANDRADE JUNIOR. Processo: 0455-001521/2014. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Recorrente: ISOLDI SCHUSTER DO NASCIMENTO. Processo: nº0450-000719/2011. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 27, DE 16 DE JUNHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Interno de Governança Pública e Gestão de Riscos no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, que terá a seguinte composição:

- I - Secretário de Estado;
- II - Secretário Executivo;
- III - Subsecretário de Administração Geral;
- IV - Subsecretário de Regularização Fundiária;
- V - Subsecretário de Defesa Agropecuária;
- VI - Subsecretário de Abastecimento e Desenvolvimento Rural;
- VII - Subsecretário de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização;
- VII - Chefe de Gabinete;
- VIII - Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos;
- IX - Chefe da Assessoria de Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural;
- X - Ouvidor; e
- XI - Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa.

§ 1º O Comitê será presidido pelo Secretário de Estado e, em suas ausências, pelo Chefe de Gabinete.

§ 2º Os trabalhos do Comitê serão consolidados pela Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos.

§ 3º As decisões do Comitê serão por maioria simples, presente a maioria dos membros.

Art. 2º O objetivo do Comitê Interno de Governança Pública e Gestão de Riscos é o de garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de governança de forma contínua e progressiva, nos termos estabelecidos pelo Conselho de Governança Pública e na forma do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019.

Art. 3º Cabe ao Comitê Interno de Governança Pública e Gestão de Riscos desenvolver as competências previstas no Decreto nº 39.736/2019, e na Política de Gestão de Risco definida pela Portaria nº 57-GAB/SEAGRI, de 06 de julho de 2016.

Art. 4º As atribuições do Comitê de Gestão de Risco da SEAGRI/DF são desenvolvidas no âmbito do Comitê Interno de Governança Pública e Gestão de Riscos, nos termos da Portaria Conjunta Nº 25 – SEAGRI/CGDF, de 12 de julho de 2016.

Art. 5º O gerenciamento dos riscos de cada Subsecretaria será de responsabilidade do titular da Unidade.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 52, de 06 de junho de 2019, e a Portaria nº 38, de 17 de julho de 2018.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 17 DE JUNHO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência outorgada pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria N.º 48 - SEAGRI, de 16 de junho de 2016, e considerando o disposto no Art. 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Sindicância com a finalidade definida no Art. 214, incisos I e II da LC nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista a instrução do Processo Administrativo nº 0070-000697/2014.

Art. 2º Estabelecer, nos termos do Art. 214, § 2º, da LC nº 840/2011, o prazo de 30 (trinta dias) para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Publique-se e em seguida encaminhe-se o autuo ao Presidente da Comissão Permanente de Sindicância desta SEAGRI, para os devidos fins.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO MENDES DA SILVA